



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

PORTARIA nº. 988/2022, de 02 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que existe entre este Município e a empresa **RCA ASSESSORA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, contrato para “*Fornecimento e Instalação de 40 Unidades Sanitárias Individuais (Usi’s) sendo 30 (Usi’s) para Tratamento de Esgoto Unifamiliar em Comunidades Isoladas do Bairro Cachoeirinha (Fase 02) e 10 Usi’s no Bairro Jacupiranguinha – Convênio – Contrato Repasse 143/2020-FEHIDRO, decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Concorrência nº 003/2020;*

Considerando informações do Departamento de Planejamento Urbano e da Empresa Fiscalizadora **TERRA SOL ENGENHARIA** do inadimplemento contratual decorrente da inexecução dos serviços contratados e ausência de trabalhadores no canteiro de obras;

Considerando-se que a empresa já foi notificada para que promova a finalização dos trabalhos, mas permaneceu inerte;

DETERMINO

1.Fica instaurado este procedimento para que se apure o eventual descumprimento de contrato entre esta administração e a empresa **RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ. 07.677.868/0001-70, com sede na Rua Alvarenga, 771, CEP 05.509-001, Bairro Butantã, Município de São Paulo, conforme procedimento licitatório e contrato já também acima especificados.

2.O procedimento obedecerá aos ditames legais, especialmente a ampla defesa e contraditório, fundamentando-se nas regras impostas por contrato, nas disposições de Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

3.O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste Município e terá decisão em primeira Instância proferida pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e em Segunda Instância pelo Prefeito Municipal, e, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita a contratada às sanções do artigo 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

4.Notifique-se a empresa para que apresente regular **defesa no prazo de 15 (quinze dias)**, e no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-a dos efeitos da revelia.

5.Concluído o procedimento, e com parecer jurídico, remeta-se para a decisão.

Publique-se, registre-se.

Cajati, 02 de agosto de 2.022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NA PRESENTE DATA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

Cajati, 02 de agosto de 2022.

À

RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Rua Alvarenga, 771, CEP 05.509-001, Bairro Butantã, Município de São Paulo

Por conta de informações sobre eventual descumprimento do contrato mantido entre essa empresa e esse Município de Cajati (**Concorrência n. 003/2020 e Processo nº 63.410/2020**), descumprimento esse decorrente do inadimplemento contratual pela inexecução dos serviços contratados e ausência de trabalhadores no canteiro de obras.

Considerando ainda, os aborrecimentos causados ao Município, em especial a População que necessita das obras de Saneamento Básico.

Considerando ainda, haverem indícios de danos aos Interesses Públicos e também difusos decorrentes da continuidade de despejo de esgoto no meio ambiente, foi Instaurado procedimento para apuração de eventuais falhas contratuais e aplicação de Penalidades previstas no artigo 87 e Seguintes da Lei 8666/93.

A descrição das ocorrências, fatos, condições e normas estão na **Portaria n. 988/2022 anexa** sendo certo que, conforme ali contido, os autos estão no Departamento Jurídico desta Prefeitura e serão coordenados e terá decisão em primeira instância proferida pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e em segunda Instância pelo Prefeito Municipal.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, ficam notificados sobre e a existência do procedimento, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento desta, ofertando razões de defesa, e especificando as provas que deseja produzir para fins de elucidação do ocorrido.**

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02BF-7F31-3762-90D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/08/2022 15:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/02BF-7F31-3762-90D5>